

ADRIANO RICHA

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 10.388

RUBRICA

0

CNM: 084251.2.0010388-24

IMÓVEL: Chácara nº 10 (dez), da Planta de Loteamento organizado pelo engenheiro Nilo Rizzo Maia, GLEBA ÚNICA DA COLÔNIA "N" - TAQUARI CORVO, situada neste Município e Comarca, com a área de 3,9669 alqueires paulistas de 24.200,00m², ou seja 9,5 hectares, com as seguintes confrontações e metragens: Pela estrada da Copel, medindo 306,00m, confrontando com o lote nº 24 - Sudeste, por linha seca de rumo NE 34°16' SO, medindo 610,00m, confrontando com o lote nº 09, Oeste: pelo rio Taquari, confrontando com terras de Elpidio A. Assunção. Nordeste: por linha seca de rumo NE 35°16' SO medindo 535,00m, confrontando com o lote nº 11, sem benfeitorias. **INCRA: 701.050.010.030-4.**

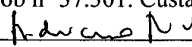
PROPRIETÁRIO: JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI, brasileiro, advogado, casado pelo regime de Comunhão Universal Bens com MARIA INEZ MAREZE SCARPELLINI, portador da C.I. nº 701.342-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 202.528.039-49, residente e domiciliado no Município de Curitiba-PR, na Rua São Pedro nº 149, ap. 901.

REGISTRO ANTERIOR: R-01 da Matrícula nº 12.719, do Livro 02-RG, do Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, datado de 04/12/1987, do qual certidão atualizada fica arquivada nesta Serventia sob nº 26.960.

OBSERVAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em caráter provisório, exclusivamente para o registro da Penhora a seguir nela lançado, a qual será devidamente cancelada por ocasião da matrícula definitiva, conforme autoriza o item 16.2.13, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, sendo que a matrícula definitiva só será formalizada se, no título que vai gerá-la, constarem todos os requisitos exigidos pela lei, conforme dispõe o item 16.4.8, Seção 4, Cap. 16, do Código de Normas antes mencionado. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 05 DE AGOSTO DE 2010. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

AV-01/10.388 - Consoante o R-02 da Matrícula nº 12.719, do Livro 02-RG, do Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, sobre o respectivo imóvel encontra-se registrada a **PENHORA**, em que figura como Exeqüente: ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, e como Executados: JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI e sua mulher, para garantia da dívida constante dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 613/81, do MM. Juízo de Direito da Comarca de Apucarana-PR. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 05 DE AGOSTO DE 2010. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

R-02/10.388 - Protocolo nº 26.960 de 05/08/2010 - Consoante o *Ofício nº 261/2010*, expedido aos 04 de agosto de 2010, por ordem da MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Drª Luciane Bereira Ramos, e de conformidade com o contido no *Termo de Redução à Penhora* lavrado aos 24 de junho de 2010, ambos nos autos de Execução Fiscal nº 267/2001, em que é Autor: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Réu: JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI, o imóvel constante da presente matrícula provisória foi objeto de **PENHORA**, para garantir o valor da execução nos aludidos autos, no total de **R\$404.491,84 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)**, ficando como depositário do bem o próprio executado, como consta de dito *Ofício*, que, juntamente com o mencionado *Termo de Redução à Penhora*, fica arquivado nesta Serventia sob nº 26.960. Custas: Nihil. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 05 DE AGOSTO DE 2010. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

R-03/10.388 - Protocolo nº 37.301 de 10/03/2014 - Consoante o *Ofício nº 2.813.375/2013*, expedido aos 12 de dezembro de 2013, por ordem da MM. Juíza do Trabalho da 9ª Vara de Curitiba-PR, Drª Luciene Cristina Bascheira Sakuma, e de conformidade com o contido no *Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel*, lavrado aos 23 de setembro de 2013, ambos nos autos RTOrd sob nº 09880-2007-009-09-00-2, em que é Autor: SINVAL DA SILVEIRA PINTO, inscrito no CPF/MF sob nº 254.569.039-20 e Réu: JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI, já qualificado, o imóvel constante da presente matrícula provisória foi objeto de **PENHORA**, para garantir o valor da execução nos aludidos autos, no total de **R\$14.259,42 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, ficando como depositário do bem o próprio executado, como consta do *Auto de Depósito* lavrado aos 23 de setembro de 2013, que, juntamente com o aludido *Ofício* e o mencionado *Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel*, fica arquivado nesta Serventia sob nº 37.301. Custas: 648 VRC = R\$101,73. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 10 DE MARÇO DE 2014. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

R-04/10.388 - Protocolo nº 41.933 de 04/09/2015 - De conformidade com o *Auto de Penhora e Depósito*, lavrado aos 31 de agosto de 2015, em cumprimento ao respeitável Mandado expedido por determinação do MM. Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos de Carta Precatória Cível nº 0003162-46.2015.8.16.0037, oriunda dos autos de Execução Fiscal nº 5016414-97.2014.4.04.7000/PR, do MM. Juízo da 15ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, em que é Exeqüente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.381.056/0001-33, com sede no Município de Curitiba-PR, na

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

10.388

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

Rua Des. Otávio do Amaral nº 279, Bigorrilho e Executado: **JOSÉ DOMINGOS SCARPELINI**, já qualificado, o imóvel constante da presente matrícula provisória foi objeto de PENHORA, para garantir o valor da execução nos aludidos autos, no total de **RS2.986,94 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, ficando como depositário do bem o Sr. Thales Marrese Scarpelini, como consta de dito *Auto de Penhora e Depósito*, que fica arquivado nesta Serventia sob nº 41.933. Custas: Nihil. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 14 DE SETEMBRO DE 2015. (a) João N. - OFICIAL DO REGISTRO.

R-05/10.388 - Protocolo nº 43.785 de 10/05/2016 - De conformidade com o *Ofício nº 599/2016*, expedido aos 09 de maio de 2016, por ordem da MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial deste Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Drª Adriana Benini, em cumprimento da respeitável decisão proferida nos autos de Carta Precatória Cível sob nº 0000727-02.2015.8.16.0037, oriunda dos autos de Execução Fiscal sob nº 5034772-18.2011.404.7000/PR, do MM. Juízo da 15ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, em que figuram como Exeqüente: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.381.056/0001-33, com sede no Município de Curitiba-PR, na Rua Presidente Faria nº 248, 3º andar, Centro e como Executado: **JOSÉ DOMINGOS SCARPELINI**, já qualificado, e consoante *Termo de Penhora* lavrado aos 06 de abril de 2016, nos autos supra mencionados, o imóvel constante da presente matrícula provisória foi objeto de PENHORA, para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de **RS2.700,54 (dois mil, setecentos reais e cinquenta e quatro centavos)**, ficando como depositário do bem o próprio executado, como consta do respectivo *Termo de Penhora*, que, juntamente com o aludido *Ofício*, fica arquivado nesta Serventia sob nº 43.785. Custas: 378 VRC = R\$68,79. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 16 DE MAIO DE 2016. (a) João N. - OFICIAL DO REGISTRO.

R-06/10.388 - Protocolo nº 49.857 de 06/08/2018 - De conformidade com o *Ofício nº 1240/2018*, expedido aos 03 de agosto de 2018, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dr. Guilherme de Paula Rezende, e consoante o *Termo de Penhora* lavrado aos 22 de novembro de 2017, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0002648-66.2013.8.16.0004, em que figuram como Exeqüente: **MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR**; e como Executado: **JOSÉ DOMINGOS SCARPELINI**, o imóvel constante da presente matrícula provisória foi objeto de PENHORA, para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de **RS3.224,57 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, como consta do respectivo *Termo de Penhora*, que fica arquivado neste Serviço Registral sob nº 49.857. Custas: 378 VRC = R\$72,95. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 13 DE AGOSTO DE 2018. (a) João N. - OFICIAL DO REGISTRO.

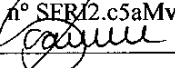
AV-07/10.388 - Protocolo nº 54.054 de 20/01/2020 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento à ordem de indisponibilidade expedida pela 08ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, por intermédio da Central Nacional de Indisponibilidade (protocolo de indisponibilidade nº 202001.1714.01037023-IA-190, referente ao processo nº 08727009620075090008, data do cadastramento: 17/01/2020), procede-se a esta averbação para consignar a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente Matrícula Provisória, de propriedade de **JOSÉ DOMINGOS SCARPELINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 202.528.039-49. Emolumentos e FUNREJUS: a receber, solicitados através de Ofício. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 20 DE JANEIRO DE 2020. (a) João N. - OFICIAL DO REGISTRO.

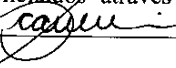
AV-08/10.388 - Protocolo nº 62.085 de 03/06/2022 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento à ordem de cancelamento de indisponibilidade expedida pela 08ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, por intermédio da Central Nacional de Indisponibilidade (protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202206.0216.02178755-TA-091, referente ao processo nº 08727009620075090008), procede-se a esta averbação para consignar o CANCELAMENTO da indisponibilidade do presente imóvel, objeto da AV-07 desta Matrícula Provisória. Emolumentos, FUNREJUS e Selo Funarpen nº F162n.OmqLC.zkDjY-4KRbT.J4MXs: a receber, solicitados através de Ofício. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 03 DE JUNHO DE 2022. (a) João N. - OFICIAL DO REGISTRO.

R-09/10.388 - Protocolo nº 67.108 de 30/08/2023 - PENHORA - De conformidade com o *Termo de Penhora*, lavrado aos 11 de julho de 2023, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa-PR, Dr. Leonardo Souza, no processo nº 0015033-40.2009.8.16.0019, em que figuram como Exeqüentes: **MARCELO BRANDT**, portador da C.I. nº 63465810-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 024.850.819-99; e **EURICY DE ARAUJO FILHO**, portador da C.I. nº 5899920-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 016.919.789-14 e como Executados: **ESPÓLIO DE JOSÉ DOMINGOS SCARPELINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 202.528.039-49; **MARIA INES MARESSE SCARPELINI**, portadora da C.I. nº 15002697-SSP-PR; **THAIS SCARPELLINI**; **THALES SCARPELLINI**; e **THIAGO MARRESE SCARPELLINI**, portador da C.I. nº 71420000-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 048.749.479-21, o imóvel constante da presente Matrícula Provisória foi objeto de PENHORA, para garantir o valor da causa em ditos autos, no total de **RS218.540,81 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos)**, ficando a executada Maria Ines Marrese Scarpelini como depositária do bem, como consta do respectivo *Termo de*

SEQUE

CONTINUAÇÃO

Penhora, que fica arquivado neste Serviço Registral sob nº 67.108. FUNREJUS: R\$1.002,65 - Guia nº 14000000009598019-4, recolhida em 30 de agosto de 2023. ISS: R\$15,91. FUNDEP: R\$15,91. Selo Fiscalização: R\$8,00. Emolumentos: 1.293,6 VRC = R\$318,22. Selo nº SFR12.c5aMv.MDzFv-aoq44.F162q. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 06 DE SETEMBRO DE 2023. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

AV-10/10.388 - Protocolo nº 72.859 de 06/02/2025 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento à ordem de indisponibilidade expedida pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por intermédio da Central Nacional de Indisponibilidade (protocolo de indisponibilidade nº 202502.0512.03820787-IA-621, referente ao processo nº 00000175019818160044, data da indisponibilidade: 05/02/2025 às 13:46:58), procede-se a esta averbação para consignar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente Matrícula, de propriedade de **JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 202.528.039-49. Emolumentos, ISS, FUNDEP, FUNREJUS e Selo Fiscalização: nº SFR11.TJebP.jUjLW-MLNeX.F162q a receber, solicitados através de Ofício. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2025. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

MATRÍCULA Nº
10.388

SEGUE